



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.250 DE 28 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.368,89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.368,89:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0105.2.079 – ADESÃO E MANUT. DOS PROGRAMAS ENTRE O GOVERNO MUNICIPAL E ESTADUAL

3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 29.368,89

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0105.2.080 – REALIZAÇÃO, INCENTIVO E APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTIT

(308) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00

07.02.04.695.0007.2.089 – INFRAESTRUTURA E MANUT. DOS PONTOS TURISTICOS

(360) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 9.368,89

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com adesão à chamada pública do Estado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

28/07/21

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal